

Diário Oficial



Ano XI | Nº 714 | Macau, 23 de outubro de 2013

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2096 /2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,
DECRETA’
Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Alípio Carmo, s/n – Valadão – Macau/RN, com uma área de 32,80 m2 e com um valor venal definido em R\$ 2.444,58(dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito reais), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Maria Neci Ribeiro, CPF nº. 508.891.174-20e RG nº 000.683.878 - SSP-RN.
Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de outubro de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento – Prefeito Municipal
José Willams Felix da Silva - Secretario de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2097/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta do Município e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
D E C R E T A :
Art. 1º. – É declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta do Município, no dia 28(vinte e oito) de outubro do corrente ano, data em que comemora o Dia do Servidor Público.
Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não se aplicam a Órgãos ou Entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 23 de outubro de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal
José Willams Felix da Silva-Secretario de Administração e Recursos Humanos



Prefeito
Kerginaldo Pinto do Nascimento

Vice-Prefeito
Einstein Albert Siqueira Barbosa

Secretarias Municipais

Chefia de Gabinete
Francisco de Assis Guimarães

Agricultura, Pesca e Pecuária
Sandro Morette Cotia

Assessor de Comunicação
Arafran Soares de Brito

Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Josenete da Costa Martins

Gestão e Serviços
José Alves Matias Júnior

Desportos
João Batista Siqueira

Finanças e Compras
José Edson da Silveira

Administração e Recursos Humanos
José Williams da Silveira

Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social
Luciana Alves da Silva

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Joad Fonseca

Educação
Rodrigo Aladim de Araújo

Presidência do Fundo de Seguridade Social
Jorge Nazareno Lima Pinto

Ouvidora do Município
Aline Kelly Galdino

Fundação Municipal de Cultura
Waldemir Nunes

Turismo
Sâmia Loraine Monteiro

Assessor de Segurança
José André Silva

Saúde
Denise Aragão

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau-RN,
CEP 59500-00 - Fone (084) 3521-6651
Email: prefeito@macau.rn.gov.br
site: www.macau.rn.gov.br

Diário Oficial



Instrumento Oficial da
Prefeitura Municipal de Macau
Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002



DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

Faça parte da nossa campanha. #cancerdemama



CÂNCER DE MAMA.

Cuidar da sua saúde é um gesto de amor à vida.

Olhe e sinta o que é normal e
o que não é em suas mamas.

Zezé Motta é madrinha dessa campanha.

Fique atenta às alterações, como nódulos nas mamas e axilas e mudanças no tamanho e formato das mamas e do bico do seio. Se essas alterações persistirem, procure um médico. Mulheres com mais de 40 anos devem fazer o exame clínico das mamas uma vez por ano com um profissional de saúde e mulheres de 50 a 69 anos também devem fazer uma mamografia a cada dois anos. A detecção precoce aumenta a chance de cura do câncer. Procure uma Unidade Básica de Saúde e saiba mais.

Melhorar sua vida,
nosso compromisso.

